

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.
CNPJ 02.846.056/0001-97
NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A **MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.** (“Companhia”) (B3: MOTV3; Bloomberg: MOTV3 BZ; Reuters: MOTV3.SA), em observância à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada hoje, aprovou a 19ª (décima nona) emissão de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sendo (a) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures a serem distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série, doravante denominadas “Debêntures da Primeira Série”; e (b) 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) Debêntures a serem distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série, doravante denominadas “Debêntures da Segunda Série”, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), na data de emissão (“Debêntures”), sendo (a) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário (i) das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da taxa DI, acrescida de sobretaxa equivalente a 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) ao ano; e (ii) das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, acrescida exponencialmente de uma taxa equivalente a -0,88% (oitenta e oito centésimos por cento negativos) ao ano, nos termos da escritura de emissão.

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da data de emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 12 (doze) anos, contados da data de emissão, vencendo, portanto, nas datas descritas na escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, de resgate antecipado decorrente de oferta de resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na escritura de emissão. A Emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM n.º. 160, de 13 de julho de 2022, bem como demais disposições legais aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para as Debêntures (“Oferta”).

Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados para reforço de caixa da Emissora e os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures da Segunda Série serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas, inclusive das despesas de capital, relacionados aos Projetos (conforme definidos na escritura de emissão), sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no



reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta.

A efetiva conclusão da Oferta e liquidação financeira da Emissão estão sujeitas às condições de mercado e macroeconômicas favoráveis, ao interesse dos investidores e demais fatores alheios à vontade da Companhia.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos relacionados aos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2025.

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.

Waldo Perez

Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores